

**TC 018.403/2014-0**

**Tipo de processo:** Representação

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
São Bentinho - PB

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado da  
Paraíba

**DESPACHO DO DIRETOR**

Considerando que, em monitoramento realizado por esta Unidade Técnica na forma do art. 4º, inciso I, da Portaria-Segecex nº 27/2009, ficou confirmado o cumprimento das determinações constantes do item 1.7 do Acórdão 5.823/2014-TCU-1ª Câmara (peça 12), conforme documentos constantes das peças 40/41;

Considerando que foram adotadas as providências constantes do art. 5º, inciso I e parágrafo único, da portaria supracitada;

Considerando que o Acórdão 5.823/2014-TCU-1ª Câmara autoriza o encerramento do presente processo;

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao seu encerramento.

SECEX-PB – 2ª DT, em 12/08/2016.

[Assinado Eletronicamente]

RONALDO SALDANHA HONORATO  
Diretor Técnico